

C Ó P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 3354, DE 126 DE JUNHO DE 1958

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SANTA IZABEL", desta cidade.

Art. 2º - Fica concedida isenção de tributos e impostos à mesma Companhia, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de publicação desta Deliberação.

§ único - Na isenção referida no artigo 2º, não se incluem as taxas remuneradoras do Serviço.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a.) Engº Leonísio Sócrates Baptista
- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de maio de 1958

a.) Engº Leonísio Sócrates Baptista
- Prefeito -